ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Jardim

"JARDIM VOLTA A CRESCER"

LEI Nº 846/94 **EM,30 DE JUNHO DE 1994.**

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE 3,0478 ha,PARA O CLUBE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JARDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O ENGº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES, Prefeito Municipal de Jardim,Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a aseguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar ao Clube dos Servidores Municipais de Jardim-MS, uma área de 3,0478 ha,localizada na 2ª curva-Chácara 7A,08 e 09.

Art. 2º - A área de que trata o art. 1º,destinará a construção da Sede do Clube dos Servidores Municipais de Jardim-MS.

Art. 3º - As despesas provenientes com a documentação de transferência,da área doada,correrá por conta da beneficiária.

ART. 4º - O clube dos Servidores Municipais terá o prazo de 02 (dois) anos para a construção da obra.Caso não seja respeitado o prazo,a área doada,será revertida ao Patrimônio Público Municipal,independente de notificação.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,30 DE JUNHO DE 1994.

ENGº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES
PREFEITO MUNICIPAL.